

EDITAL

PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM - UNIT- AL 2020 – 2º SEMESTRE

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT/AL

DARIO ARCANJO DE SANTANA

Reitor

CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.al.unit.br

CALENDÁRIO*

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Junho	27	Início do Período de Inscrições
	Julho	31	Término do Período de Inscrições
	Agosto	03	Início das aulas (*)

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Centro Universitário Tiradentes – UNIT – Bloco A, sala 03
Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas
CEP: 57038-000 – Maceió/AL

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

al.unit.br

Código de Acervo Acadêmico: 125.111

EDITAL – PG/UNIT/AL, nº 07 de 27 de junho de 2020.

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas - CEP: 57038- 000 – Maceió/AL, credenciada pelo MEC através da Portaria n.º 795/2014, de 11 de setembro de 2014, , considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR n.º 20/2020, de 13 de maio de 2020 faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT/AL – 2020/2º semestre, para os Cursos de Graduação Bacharelado e os Cursos Superiores de Tecnologia, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 27 de junho a 31 de julho de 2020.

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://al.unit.br> , portal do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL solicitada entre as 8 horas do dia 27 de junho de 2020 e as 17 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2020.

1.2.2. O Manual do Candidato está disponível no portal do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL

1.2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.2.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.3. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.3.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita nesse edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL

1.3.2. A UNIT/AL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes ou no Manual do Candidato.

1.4. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que esteja concluindo ou tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e realizado o ENEM (Exame Nacional do ensino Médio) em 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.6. A inscrição será cancelada quando houver:

a. Documentação irregular ou incompleta;

b. Não informar corretamente, no campo específico, as notas do ENEM;

c. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT-AL - 2020 - 2º semestre, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT AL, CAMPUS AMÉLIA UCHÔA AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5017 – BAIRRO CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2020*
Manhã	Administração	600	Bacharelado	40	4,0	R\$ 703,80

**CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT AL, CAMPUS AMÉLIA UCHÔA
AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5017 – BAIRRO CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL**

TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2020*
	Arquitetura e Urbanismo	639	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.038,36
	Biomedicina	618	Bacharelado	45	4,5	R\$ 1.018,98
	Ciência da Computação	643	Bacharelado	45	4,5	R\$ 836,40
	Ciências Contábeis	601	Bacharelado	48	4,0	R\$ 672,18
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	608	Bacharelado	45	4,0	R\$ 759,00
	Direito	616	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.081,20
	Enfermagem	609	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.202,58
	Engenharia Civil	630	Bacharelado	45	5,0	R\$ 1.147,50
	Engenharia Mecatrônica	633	Bacharelado	45	5,0	R\$ 1.157,70
	Fisioterapia	627	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.132,20
	Jornalismo	607	Bacharelado	45	4,0	R\$ 745,62
	Nutrição	626	Bacharelado	40	4,0	R\$ 915,96
	Psicologia	610	Bacharelado	30	5,0	R\$ 840,48
	Tecnologia em Design de Interiores	647	Tecnólogo	45	2,0	R\$ 554,88
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	656	Tecnólogo	40	2,0	R\$ 451,86
Tarde	Enfermagem	674	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.202,58
Noite	Administração	603	Bacharelado	40	4,0	R\$ 703,80
	Biomedicina	629	Bacharelado	45	4,5	R\$ 1.018,98
	Ciência da Computação	658	Bacharelado	45	4,5	R\$ 836,40
	Ciências Contábeis	604	Bacharelado	45	4,0	R\$ 672,18
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	613	Bacharelado	45	4,0	R\$ 759,00
	Direito	617	Bacharelado	15	5,0	R\$ 1.081,20
	Enfermagem	614	Bacharelado	40	5,0	R\$ 1.202,58
	Engenharia Civil	631	Bacharelado	45	5,0	R\$ 1.147,50
	Engenharia Mecatrônica	634	Bacharelado	45	5,0	R\$ 1.157,70
	Jornalismo	612	Bacharelado	45	4,0	R\$ 745,62
	Nutrição	625	Bacharelado	40	4,0	R\$ 915,96
	Psicologia	615	Bacharelado	20	5,0	R\$ 840,48
	Tecnologia em Design de Interiores	620	Tecnólogo	45	2,0	R\$ 554,88
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	621	Tecnólogo	40	2,0	R\$ 451,86
	Integral	Odontologia	632	Bacharelado	30	5,0

(*) Desconto de 10% sobre o valor da parcela para os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês do vencimento, exceto a 1ª mensalidade de cada semestre, nas quais não incidirá o presente desconto. Após esta data e até o dia 22 do mês de vencimento, o desconto será de 5% sobre o valor da parcela. Após esta data e até o dia de vencimento, não será concedido este desconto. Após o vencimento, incidirão multa e juros. Os alunos que possuem crédito universitário não terão direito a este desconto. Estes alunos deverão fazer a opção entre o desconto e o benefício. O presente desconto somente é aplicável se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

2.2. Opções de cursos – Ao efetuar a inscrição para o Processo Seletivo Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre da UNIT/AL, o candidato poderá escolher somente uma opção, entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Portaria nº 967/2006/MEC	28/04/2006	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	Portaria nº 405/2013/MEC	30/08/2013	-	-
Biomedicina	Portaria nº 936/2007/MEC	13/11/2007	Portaria nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Ciência da Computação	Portaria nº 11/2016/UNIT/AL	04/04/2016	-	-
Ciências Contábeis	Portaria nº 967/2006/MEC	28/04/2006	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Portaria nº 121/2007/MEC	02/02/2007	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Direito	Portaria nº 569/2007/MEC	26/06/2007	Portaria nº 85/2019/MEC	20/02/2019
Enfermagem	Portaria nº 119/2007/MEC	02/02/2007	Portaria nº 1346/2017/MEC	15/12/2017
Engenharia Civil	Portaria nº 278/2012/MEC	19/12/2012	Portaria nº 915/2018/MEC	27/12/2018
Engenharia Mecatrônica	Portaria nº 16/2013/MEC	23/01/2013	Portaria nº 575/2018/MEC	23/08/2018
Fisioterapia	Portaria nº 605/2008/MEC	27/08/2008	Portaria nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Jornalismo	Portaria nº 121/2007/MEC	02/02/2007	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Nutrição	Portaria nº 121/2012/MEC	05/07/2012	Portaria nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Odontologia	Portaria nº 278/2012/MEC	19/12/2012	Portaria nº 34/2018/MEC	17/01/2018
Psicologia	Portaria nº 274/2007/MEC	22/03/2007	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Tecnologia em Design de Interiores	Portaria nº 49/2012/MEC	28/05/2012	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 74/2008/MEC	10/03/2008	Portaria nº 266/2017/MEC	03/04/2017

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição não presencial, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.1.1. As notas informadas, conforme o item anterior, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2. A critério da UNIT/AL, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail compese@unit.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

4.2. A UNIT/AL avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.2. É exigido um valor mínimo de 450 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 ou que não atenderem os requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Notas do ENEM – UNIT-AL, será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Processo Seletivo 2020 - 2º semestre Notas do ENEM – UNIT-AL, será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT/AL 2020 - 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com o Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT/AL.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.
- c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

7.2 DA MATRÍCULA ONLINE

7.2.1. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail daa@al.unit.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 8.11 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato pdf, para este e-mail.). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daa@al.unit.br, os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

7.3 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.3.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial no - DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, situado no Campus do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL, nos seguintes endereços:

- a) Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas – Maceió/AL

7.4. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

7.5. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.6. O Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto que as aulas virtuais ofertadas pela UNIT/AL acontecem nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. A UNIT/AL reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas no Requerimento de Inscrição, e/ou devolver os respectivos valores da matrícula.

7.9. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o CPF do subscritor

7.10. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 7.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT/AL convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

7.11. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.12. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

7.13. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

7.14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):

a. CPF;

b. Histórico do ensino médio/certificado do ensino médio;

c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);

d. Cédula de identidade;

e. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;

f. Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

7.15. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

7.16. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT/AL, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização/UNIT.

7.16.1. Será garantido ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente da Fidelização/UNIT – antes do início das aulas de calouros do segundo semestre letivo de 2020.

7.16.2. O deferimento de pedido de trancamento ou, quando for o caso, de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 2º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento.

7.16.3. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da UNIT/AL.

7.17. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/AL aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Notas do ENEM – UNIT/AL 2020 - 2º semestre implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

8.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT/AL poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

- 8.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 8.4. A UNIT/AL reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.
- 8.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT/AL que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário e/ou turno distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.
- 8.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.
- 8.7. A COMPESE/UNIT poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 8.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.
- 8.9. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo Tradicional – Notas do ENEM 2020 – 2º Semestre.
- 8.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT.
- 8.11. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail daa@al.unit.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 7.14 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato pdf, para este e-mail.

Maceió, 27 de junho de 2020.


Dario Arcanjo de Santana
Reitor


Temisson José dos Santos
Vice-Presidente Acadêmico


José Alves da Cruz Júnior
Coordenador da Compese